|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1029065/2019 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | SUPOSTO COMETIMENTO DE FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0507/2023** |

Aprova a Deliberação da CED que aprovou o relatório e o voto fundamentado do conselheiro relator.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira online por videoconferência, no dia 27 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;*

Trata, o presente processo, de denúncia feita pelo XXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXX, representado pelo síndico, Senhor XXXXXXXXXXX, em desfavor do arquiteto e urbanista XXXXXXXXXX, como responsável técnico da empresa XXXXXXXXXXXXXXX. A denúncia refere-se ao descumprimento de garantia contratual no reparo de serviços realizados pela citada empresa;

Considerando toda a documentação anexa ao processo, bem como as alegações das partes;

Considerando o relato e voto da conselheira relatora, Giselle Moll Mascarenhas;

Considerando a Deliberação n.º 025/2022 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto da conselheira relatora pela NÃO IMPUTABILIDADE das faltas ético-disciplinares apontadas no relato de admissibilidade ao arquiteto e urbanista denunciado e ARQUIVAMENTO do processo;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Deliberação n.º 025/2022 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto da conselheira relatora pela NÃO IMPUTABILIDADE das faltas ético-disciplinares apontadas no relato de admissibilidade ao arquiteto e urbanista denunciado e ARQUIVAMENTO do processo.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 7 votos favoráveis** dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Júlia Teixeira Fernandes, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Pedro Roberto da Silva Neto e Mariana Roberti Bomtempo; 0 Voto Contrário; 0 Abstenção; e **04 Ausências**, dos conselheiros Pedro de Almeida Grilo, Luiz Caio Ávila Diniz, Carlos Henrique Magalhães de Lima e Luiz Otávio Alves Rodrigues.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF